



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2. SÍNTESE DO OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMÁTICA E VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS A CADA 15 DIAS.

2.1. Principal Característica:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ **Material de consumo**
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obras e serviços de engenharia
- ☐ Locação
- ☐ Serviços técnicos especializados

2.2. Forma de Contratação Sugerida:

- ☒ **Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021: (Pregão Eletrônico)**
- ☐ COM Sistema de Registro de Preços - SRP
- ☐ SEM Sistema de Registro de Preços - SRP
- ☐ Dispensa
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde no desempenho rotineiro de suas atividades, faz-se justa a realização do Processo Licitatório, nesse contexto, contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de lavanderia hospitalar, com disponibilização de equipamentos em comodato, sistema de dosagem automática e visitas técnicas periódicas a cada 15 dias.



3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

- (☒) Plano de Contratação Anual - PCA
() Outro instrumento de planejamento (especificar)

4. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):

- a) Adriana Lacerda dos Santos - Matrícula n.º 1278033
Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.
- b) Adriana Lacerda dos Santos - Matrícula n.º 1278033
Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência – TR.
- c) Maria Keila Santos Yano - Matrícula n.º 1208971
Atividade: Gestor(a) do Contrato.
- d) Everton Bazanella Ferla - Matrícula n.º 1002401
Atividade: Fiscal do Contrato.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

Setembro de 2025

6. ENCAMINHAMENTO: Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Novo Progresso/PA, 09 de julho de 2025.

Kelvy Graciano Ribeiro
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
Port. Nº 011/2025 GPM/NP

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 011/2025-GPM/NP



JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESPECIFICOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM APARELHOS EM COMODATO DESTINADO A ATENDER OS SERVIÇOS REALIZADO PELA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a continuidade do serviço de conservação e limpeza do setor de lavanderia, a fim de garantir que sejam mantidas as condições de salubridade, higiene, bem-estar, saúde e a funcionalidade das instalações, adequadas para o trabalho dos servidores e demais usuários, bem como para atendimento ao público externo, sendo que a interrupção do serviço poderia comprometer a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional.

A unidade de Processamento de Roupas é um dos setores de maior importância no funcionamento dos hospitais, tendo como objetivo principal processar toda a roupa suja e/ou contaminada e transformá-la em uma roupa totalmente higienizada e livre de qualquer sujidade visível, ou seja, sem marcas de pisadura, arraste, rasgos ou quaisquer presenças de secreção. Este processo é extremamente importante para o bom funcionamento das unidades hospitalares em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente e aos profissionais de saúde, pois proporciona humanização e reduz o “risco” referente à atividade assistencial desenvolvida.



A unidade de processamento da roupa de serviços de saúde é considerada um setor de apoio que tem como finalidade coletar, pesar, separar, processar, confeccionar, reparar e devolver roupas em condições de uso, higiene, quantidade, qualidade e conservação para serem distribuídas em todas as unidades do serviço de saúde.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de manter as operações da lavanderia do Hospital Municipal, assegurando que as roupas hospitalares sejam devidamente tratadas, conforme as normas de saúde e segurança aplicáveis.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º e artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo o critério de julgamento será o de menor preço.

Novo Progresso/PA, 09 de julho de 2025.

Kelvy Graciano Ribeiro
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
Port. Nº 011/2025 GPM/NP

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 011/2025-GPM/NP